

INDICAÇÃO

Solicita-se o serviço de nivelamento, patrolamento, drenagem, cascalhamento na Rua Herondina, Quadra 41, Bairro Jardim das Flores.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita-se o serviço de nivelamento, patrolamento, drenagem, cascalhamento na Rua Herondina, Quadra 41, Bairro Jardim das Flores.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 6º da Constituição Federal, o direito à moradia digna e à infraestrutura urbana adequada integra o rol dos direitos sociais fundamentais. Nesse contexto, o art. 30, inciso I, estabelece ser de competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”, o que compreende, dentre outros, a organização e a efetiva prestação de serviços públicos essenciais, como o asfaltamento e a pavimentação das vias urbanas. A omissão na realização desse serviço compromete não apenas o pleno exercício do direito à moradia, mas também a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), ao dificultar o acesso a serviços públicos essenciais, comprometer a mobilidade urbana segura e expor a população a condições insalubres. Assim, é dever inafastável do Município assegurar, de forma eficiente e contínua, a infraestrutura mínima indispensável, garantindo à coletividade condições adequadas de locomoção, segurança e qualidade de vida.

Localização no Google Maps: -15.636098938136852, -55.95849943160759 (A0352)

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de maio de 2025.

Samantha Iris - PL

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

